



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, através do Ofício UR 2 nº 03/2019, remeteu para esta Câmara o Processo e-TC-3821/989/16-7, (cópia integral em mídia DVD-1 unidade), referente às Contas da Prefeitura de Bariri do exercício do ano de dois mil e dezesseis (2016);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara, Título VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes, determina a publicação das referidas contas, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica publicada as *Contas da Prefeitura de Bariri, do exercício de dois mil e dezesseis (2016)*, constante do **Processo e-TC nº 3821/989/16-7** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Encaminha-se cópia do processo a Comissão de Finanças e Orçamento para providências de praxe, aos Vereadores, disponibilizando via web e a população.

Artigo 3º - Afixa-se com cópia do Parecer do Tribunal, no quadro próprio de avisos do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de janeiro de 2019.


RICARDO PREARO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.


Edson Camacho
Diretor T. Administrativo